



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços especializados continuados de internet por satélite.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar à Câmara Municipal de Extrema/MG acesso à internet de alta capacidade, com mobilidade e cobertura em áreas urbanas e rurais do Município, inclusive em localidades desprovidas de infraestrutura terrestre convencional de telecomunicações, visando viabilizar a realização das atividades da Câmara Itinerante e das transmissões externas da TV Câmara.

A realização de sessões, reuniões, ações institucionais e demais atividades legislativas fora da sede da Câmara Municipal exige uma solução de conectividade que possibilite o acesso à internet em diferentes localidades, permitindo a transmissão de áudio e vídeo em tempo real, o compartilhamento de informações e a comunicação com a população. A ausência de conectividade adequada nesses locais pode comprometer a continuidade das transmissões, limitar a divulgação dos trabalhos legislativos e dificultar o acesso dos cidadãos às informações de interesse público.

Nesse contexto, a contratação de serviços especializados de acesso à internet via satélite apresenta-se como alternativa tecnológica adequada às necessidades de conectividade móvel, especialmente em locais nos quais a instalação ou a utilização de redes terrestres convencionais seja inviável ou insuficiente. A solução deverá contemplar plano de dados ilimitado, velocidade mínima de 500 Mbps para download





e 500 Mbps para upload, bem como o fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato, instalação, ativação, configuração, suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva, substituição e atualização de software e hardware.

A contratação busca, ainda, assegurar a continuidade e a confiabilidade do serviço durante toda a vigência contratual, reduzindo os riscos de interrupções e falhas que possam prejudicar as atividades institucionais. Para tanto, faz-se necessária uma solução integrada, com equipamentos adequados, assistência técnica e manutenção capazes de preservar as condições de funcionamento e o desempenho exigido pela Administração.

Sob a perspectiva do interesse público, a disponibilização de conectividade adequada às atividades externas da Câmara Municipal contribuirá para ampliar a transparência dos atos legislativos, facilitar o acompanhamento dos trabalhos parlamentares pela população, fortalecer a comunicação institucional e favorecer a aproximação entre o Poder Legislativo e os cidadãos, inclusive aqueles residentes em áreas rurais ou distantes da sede do Município.

A contratação deverá ser conduzida mediante procedimento licitatório que assegure a observância dos princípios da isonomia, da competitividade, da transparência e da seleção da proposta apta a proporcionar o resultado mais vantajoso para a Administração, sem restrição indevida à participação de fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos no instrumento convocatório.

Dessa forma, a contratação pretendida visa solucionar a necessidade de conectividade móvel e de alta capacidade para a execução das atividades institucionais externas, proporcionando condições técnicas para a realização das transmissões da TV Câmara e das ações da Câmara Itinerante, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público, da transparência e do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.





II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Extrema/MG, classificada no item 546, instrumento de planejamento que consolida as demandas de aquisições e contratações necessárias ao adequado funcionamento da Administração, promovendo maior eficiência, transparência e racionalização dos recursos públicos.

O Plano de Contratações Anual foi publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Extrema em 11 de setembro de 2025 e disponibilizado também no sistema ComprasGov, contemplando a presente demanda referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet via satélite, com conectividade móvel e cobertura em áreas urbanas e rurais do Município de Extrema/MG, incluindo localidades sem disponibilidade de infraestrutura terrestre convencional de telecomunicações.

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo da Câmara Municipal, tendo em vista a necessidade de assegurar conectividade de alta capacidade para a realização das atividades da Câmara Itinerante e das transmissões externas da TV Câmara, mediante plano de dados ilimitado, velocidade mínima de 500 Mbps para download e 500 Mbps para upload, com fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato, instalação, ativação, configuração, suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva, substituição e atualização de software e hardware.

Dessa forma, a contratação visa proporcionar melhores condições técnicas para a execução das atividades institucionais externas, ampliar a transparência dos trabalhos legislativos, facilitar o acesso da população às informações de interesse público e assegurar maior eficiência na comunicação entre o Poder Legislativo e os cidadãos, inclusive nas localidades rurais do Município.

Assim, a presente contratação observa as diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações Anual, em conformidade com os princípios do planejamento, da



eficiência, da economicidade, da transparência e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos necessários à prestação dos serviços especializados de acesso à internet via satélite, visando assegurar conectividade móvel, desempenho adequado e continuidade do serviço para atendimento das atividades da Câmara Itinerante e das transmissões externas da TV Câmara, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1. Requisitos de participação e habilitação

1.1. A licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigíveis, nos termos do edital e da legislação aplicável.

1.2. A licitante deverá demonstrar capacidade para executar o objeto, incluindo a disponibilização da solução de internet via satélite, o fornecimento dos equipamentos necessários, a instalação, a ativação, a configuração e a prestação de suporte técnico durante toda a vigência contratual.

1.3. Deverão ser observadas as exigências regulatórias aplicáveis à prestação dos serviços de telecomunicações e à utilização dos equipamentos, inclusive quanto às autorizações pertinentes e à homologação dos equipamentos pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), quando exigíveis.





2. Requisitos técnicos da solução

2.1. A solução deverá utilizar tecnologia de acesso à internet via satélite, proporcionando conectividade móvel para utilização nas atividades externas da Câmara Municipal de Extrema/MG.

2.2. O serviço deverá possibilitar o acesso à internet em áreas urbanas e rurais do Município, inclusive em localidades sem disponibilidade de infraestrutura terrestre convencional de telecomunicações, observadas as condições técnicas de funcionamento da solução ofertada.

2.3. A conexão deverá oferecer velocidade mínima de 500 Mbps para download e 500 Mbps para upload, observados os critérios de aferição, as condições operacionais e os parâmetros de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

2.4. O plano contratado deverá contemplar dados ilimitados, sem franquia de consumo que implique bloqueio, cobrança adicional por volume de dados ou redução de velocidade incompatível com os requisitos estabelecidos na contratação.

2.5. A solução deverá permitir a conexão dos equipamentos utilizados nas atividades institucionais, especialmente aqueles destinados à transmissão externa de áudio e vídeo, ao compartilhamento de informações e às demais aplicações que dependam de acesso à internet.

2.6. Os equipamentos e componentes disponibilizados deverão ser compatíveis entre si e adequados à utilização móvel pretendida, proporcionando condições de instalação, configuração, operação e transporte conforme as características da solução contratada.



2.7. A contratada deverá informar as condições técnicas necessárias ao funcionamento do serviço, incluindo requisitos de instalação, posicionamento dos equipamentos, alimentação elétrica e eventuais limitações operacionais relevantes.

2.8. Antes da conclusão da contratação, deverá ser verificada a viabilidade técnica e comercial dos requisitos de velocidade, mobilidade, cobertura e dados ilimitados, de modo a assegurar sua compatibilidade com as soluções disponíveis no mercado e preservar a competitividade do procedimento licitatório.

3. Fornecimento dos equipamentos em regime de comodato

3.1. A contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato e sem cobrança adicional além dos valores contratados, todos os equipamentos, acessórios e componentes necessários à instalação e ao funcionamento integral da solução.

3.2. Deverá ser fornecido, no mínimo, 1 (um) conjunto completo de equipamentos para acesso à internet via satélite, dimensionado para atender às necessidades operacionais da Câmara Itinerante e das transmissões externas da TV Câmara.

3.3. O conjunto deverá incluir, conforme a arquitetura da solução ofertada:

- a) Antena ou terminal de comunicação via satélite compatível com o serviço contratado;
- b) Roteador ou equipamento equivalente para disponibilização da conexão aos dispositivos utilizados pela contratante;
- c) Fonte de alimentação e demais componentes elétricos necessários ao funcionamento da solução;



- d) Cabos, conectores, suportes, tripé ou estrutura de fixação e demais acessórios necessários à instalação, ao posicionamento e à utilização móvel dos equipamentos;
- e) Softwares, recursos de configuração e componentes necessários à ativação e à operação do serviço;
- f) Outros componentes indispensáveis ao funcionamento integral da solução, desde que necessários ao cumprimento do objeto.

3.4. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos em condições adequadas de uso, acompanhados dos acessórios necessários à operação, sem custos adicionais além dos previstos na proposta contratada.

3.5. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva, pelo reparo e pela substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos ou falhas não atribuíveis ao uso inadequado pela contratante, conforme as condições estabelecidas no contrato.

3.6. Deverão ser realizadas as atualizações de software e hardware necessárias à manutenção da compatibilidade, da segurança e do desempenho da solução, quando abrangidas pelas obrigações contratuais.

3.7. Ao término do contrato, os equipamentos cedidos em comodato deverão ser devolvidos à contratada, conforme procedimentos, prazos e condições definidos no instrumento contratual.



4. Instalação, ativação e configuração

4.1. A contratada deverá realizar a entrega, a instalação, a configuração e a ativação integral da solução no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2. A instalação deverá contemplar todos os procedimentos necessários ao correto funcionamento da conexão, incluindo o posicionamento e a configuração dos equipamentos, a ativação do serviço e a realização de testes técnicos.

4.3. Concluída a instalação, deverão ser realizados testes de conectividade e desempenho, com registro dos resultados e verificação do atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.4. A solução deverá ser disponibilizada em plenas condições de funcionamento, cabendo à contratada corrigir eventuais falhas identificadas durante os testes de ativação.

4.5. A disponibilização do serviço será considerada concluída após a instalação e a ativação dos equipamentos e a verificação do funcionamento da solução, conforme os critérios de recebimento definidos pela Administração.

5. Suporte técnico e manutenção

5.1. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para registro e atendimento de ocorrências que comprometam a conectividade.





5.2. O suporte deverá abranger o diagnóstico e a solução de falhas de conectividade, problemas de configuração, defeitos dos equipamentos e demais ocorrências relacionadas à prestação do serviço.

5.3. A contratada deverá executar a manutenção preventiva e corretiva necessária à preservação do funcionamento da solução, observando os prazos máximos de atendimento e de resolução estabelecidos neste documento.

5.4. O prazo máximo para resposta inicial aos chamados técnicos será de 2 (duas) horas, contadas da abertura do chamado.

5.5. O diagnóstico técnico e as providências para solução deverão ser iniciados imediatamente após o registro e a classificação da ocorrência, respeitado o prazo de resposta estabelecido.

5.6. Em caso de interrupção total da conexão, o prazo máximo para restabelecimento será de 8 (oito) horas, contadas da abertura do chamado.

5.7. Quando o restabelecimento depender de intervenção presencial, substituição de equipamento ou circunstância técnica devidamente justificada, a contratada deverá comunicar imediatamente a fiscalização, apresentar as providências adotadas e observar o prazo específico definido para a solução, sem prejuízo das demais obrigações contratuais.

5.8. Todos os chamados deverão possuir número de protocolo, registro dos horários de abertura e encerramento, descrição da ocorrência e das providências adotadas.

5.9. Os chamados deverão ser acompanhados até sua efetiva solução, cabendo à contratada prestar esclarecimentos à fiscalização sempre que solicitado.





6. Disponibilidade e continuidade do serviço

6.1. A contratada deverá assegurar disponibilidade mensal mínima de 99% (noventa e nove por cento) do serviço de acesso à internet, calculada com base no tempo total do mês de referência, observados os critérios de apuração definidos neste Termo de Referência.

6.2. A apuração da disponibilidade deverá considerar os registros de funcionamento da conexão, os relatórios técnicos, o histórico de ocorrências e os chamados registrados durante o período.

6.3. As interrupções decorrentes de falhas da solução, dos equipamentos fornecidos ou da prestação do serviço deverão ser contabilizadas para fins de apuração da disponibilidade.

6.4. Eventuais exclusões de períodos de indisponibilidade da apuração deverão estar expressamente previstas neste Termo de Referência, devidamente justificadas e comprovadas, não sendo admitida a exclusão automática de ocorrências imputáveis à contratada.

6.5. A contratada deverá adotar medidas técnicas e operacionais destinadas a reduzir interrupções, prevenir falhas e restabelecer a conexão no menor prazo possível.

6.6. As interrupções, instabilidades ou reduções de desempenho deverão ser comunicadas e tratadas pela contratada, com registro da ocorrência, diagnóstico técnico e adoção das medidas corretivas pertinentes.



7. Metodologia de aferição das velocidades de download e upload

7.1. A aferição do desempenho deverá verificar o atendimento às velocidades mínimas de 500 Mbps para download e 500 Mbps para upload, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7.2. Os testes deverão ser realizados após a instalação e a ativação do serviço e sempre que solicitados pela fiscalização em razão de falhas ou suspeitas de desempenho insuficiente.

7.3. Para a realização dos testes, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) Utilização de equipamento de teste compatível com as velocidades contratadas, conectado preferencialmente por cabo Ethernet ao equipamento de acesso à internet, evitando interferências decorrentes de limitações da rede Wi-Fi;
- b) Utilização de ferramenta de medição de velocidade reconhecida, com servidor de teste adequado e capacidade suficiente para não constituir fator limitante do resultado;
- c) Ausência de downloads, transmissões ou outros consumos concorrentes de banda pelos equipamentos conectados à solução durante a aferição, de modo a reduzir interferências nos resultados;
- d) Realização de, no mínimo, 3 (três) testes consecutivos por procedimento de aferição, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre eles;
- e) Registro das velocidades de download e upload, da data, do horário, da localidade e das condições relevantes da medição;



f) Realização de testes nas localidades de utilização indicadas pela Câmara Municipal, incluindo os locais previstos para as atividades da Câmara Itinerante e as transmissões externas da TV Câmara, observadas as condições operacionais necessárias ao funcionamento da tecnologia via satélite.

7.4. Os resultados deverão ser registrados em relatório ou documento equivalente, disponibilizado à fiscalização sempre que solicitado.

7.5. Os resultados serão avaliados conforme os critérios objetivos de conformidade estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo suficiente a mera indicação da velocidade nominal ou teórica divulgada pelo fabricante ou pela prestadora.

7.6. A constatação de desempenho inferior aos requisitos contratados deverá ser registrada e comunicada à contratada, que deverá adotar as medidas corretivas necessárias, sem prejuízo das consequências previstas no contrato.

8. Substituição de equipamentos defeituosos

8.1. A contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos ou falhas que comprometam o funcionamento da solução, sem custos adicionais para a contratante, ressalvadas as hipóteses de dano comprovadamente atribuível ao uso inadequado pela Administração, conforme as condições contratuais.

8.2. Após a comunicação da falha pela fiscalização ou pelo usuário designado, a contratada deverá registrar a ocorrência e iniciar o diagnóstico técnico.

8.3. Constatada a necessidade de substituição, a contratada deverá fornecer equipamento equivalente ou superior, compatível com a solução contratada, no prazo



máximo de 3 (três) dias úteis, contados da confirmação da necessidade de substituição.

8.4. O equipamento substituto deverá ser entregue, instalado, configurado e ativado pela contratada, incluindo os acessórios necessários ao restabelecimento integral do serviço.

8.5. A substituição deverá preservar as condições de desempenho, mobilidade e compatibilidade previstas neste Termo de Referência.

8.6. Após a substituição, deverão ser realizados testes de funcionamento e conectividade, com registro dos resultados e validação pela fiscalização.

8.7. Caso o prazo previsto não possa ser cumprido por circunstância excepcional devidamente justificada, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização, apresentar as razões e indicar as medidas provisórias ou alternativas tecnicamente viáveis para minimizar a interrupção do serviço, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

9. Obrigações operacionais da contratada

9.1. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições necessárias à adequada execução do objeto e ao cumprimento das obrigações assumidas.

9.2. Deverá fornecer orientações para utilização correta dos equipamentos e para identificação de eventuais falhas operacionais.

9.3. Deverá comunicar à contratante situações que possam afetar significativamente a continuidade, a disponibilidade ou o desempenho do serviço.



9.4. Todos os custos relacionados à execução do objeto, incluindo equipamentos em comodato, instalação, ativação, configuração, suporte técnico, manutenção, substituição e atualização dos componentes abrangidos pela contratação, deverão estar contemplados na proposta comercial, conforme as condições estabelecidas no edital.

9.5. A contratada deverá responsabilizar-se pela execução integral dos serviços contratados, observando os requisitos técnicos, os prazos, os níveis de serviço e as demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

10. Fiscalização, medição e pagamento

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representantes formalmente designados pela Câmara Municipal de Extrema/MG.

10.2. A fiscalização verificará o cumprimento das condições de funcionamento, a disponibilidade do serviço, o desempenho da conexão, o atendimento aos chamados técnicos e a execução das demais obrigações contratuais.

10.3. A contratada deverá disponibilizar os registros e relatórios necessários à comprovação da execução dos serviços, incluindo informações sobre disponibilidade, interrupções, testes de desempenho e chamados técnicos.

10.4. O pagamento ficará condicionado à efetiva prestação dos serviços e ao cumprimento dos critérios de medição, ateste e faturamento estabelecidos no contrato.



10.5. O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas no edital, no contrato e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando aplicáveis.

11. Prazo e condições de execução

11.1. O prazo para instalação, ativação e disponibilização integral da solução será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

11.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer durante toda a vigência contratual, observadas as condições de execução, continuidade, suporte e manutenção estabelecidas.

11.3. Eventual prorrogação contratual deverá observar a legislação aplicável, a natureza do serviço, as condições previstas no instrumento contratual e a demonstração de sua vantajosidade para a Administração.

12. Resultado esperado

A contratação deverá proporcionar conectividade móvel e de alta capacidade para as atividades da Câmara Itinerante e as transmissões externas da TV Câmara, ampliando as condições de transparência, comunicação institucional e divulgação dos trabalhos legislativos, inclusive em localidades rurais e em áreas sem infraestrutura terrestre convencional de telecomunicações.



REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

IV – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) **CCMEI** (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual) no caso de MEI.

V – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- c) Prova de regularidade com débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com o **FGTS** – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- e) Prova de regularidade **Trabalhista**, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;



- f) Prova de regularidade de Débitos da **Fazenda Municipal** (CND) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor.

VI – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Prova de Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.

VII - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa tenha executado ou esteja executando serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, compreendendo, isolada ou conjuntamente, serviços de locação de tendas, cadeiras e/ou mesas, com entrega, montagem, desmontagem e/ou retirada, conforme a natureza dos serviços contratados.

VIII. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

As provas de regularidades poderão se Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas. As certidões, declarações e demais documentos comprobatórios exigidos para fins de habilitação que não consignarem expressamente prazo de validade em seu próprio conteúdo serão considerados válidos pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

As quantidades estimadas dos produtos a serem contratados estão estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIANA VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	QUANT. ESTIMADA (MESES)	VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES	QUANT. ESTIMADA (MESES)	VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 60 MESES
01	Contratação de prestação de serviços especializados continuados de acesso à internet via satélite, mediante solução tecnológica capaz de proporcionar conectividade móvel e cobertura em áreas urbanas e rurais do Município de Extrema/MG, inclusive em localidades sem disponibilidade de infraestrutura terrestre convencional de telecomunicações, com plano de dados ilimitado, velocidade mínima de 500 Mbps para download e 500 Mbps para upload, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato, instalação, ativação, configuração, suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e preventiva, substituição e atualização de software e hardware, bem como a disponibilização do serviço durante toda a vigência contratual, visando atender às atividades da Câmara Itinerante e às transmissões externas da TV Câmara.	R\$ 950,00	12 meses	R\$ 11.400,00	60 meses	R\$ 57.000,00

- a) Registra-se, por fim, que a Câmara Municipal de Extrema não possui contrato vigente para a aquisição dos itens em questão.





- b) As memórias de cálculos e os documentos que lhes dão suporte fazem parte da **Pesquisa de Preços - Análise Crítica dos Dados Coletados**.
- c) Distribuição: 100% - Diretoria de Comunicação.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

a) LEVANTAMENTO DE MERCADO – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar e avaliar as alternativas disponíveis para atender à necessidade da Câmara Municipal de Extrema/MG de disponibilizar conectividade móvel para as atividades da Câmara Itinerante e para as transmissões externas da TV Câmara, considerando as características técnicas da solução, a cobertura, a mobilidade, o desempenho, a continuidade dos serviços e a viabilidade econômica da contratação.

Para o atendimento dessa necessidade, foram analisadas alternativas tecnológicas que possibilitam o acesso à internet em diferentes localidades, considerando as particularidades das atividades institucionais externas e a necessidade de transmissão de áudio e vídeo em tempo real.

1. Contratação de serviços de internet por meio de infraestrutura terrestre convencional

Esta alternativa consiste na contratação de serviços de acesso à internet por meio de redes de fibra óptica, cabo ou outras tecnologias terrestres disponíveis no mercado. Essas soluções podem oferecer elevada capacidade de transmissão de dados, estabilidade de conexão e velocidades adequadas para transmissões de áudio e vídeo em tempo real, desde que exista infraestrutura compatível nos locais de utilização.



Entretanto, sua utilização depende da disponibilidade de cobertura e de pontos de acesso nas localidades em que serão realizadas as atividades institucionais. A necessidade de instalação de infraestrutura fixa ou de contratação de acessos específicos em diferentes locais pode dificultar a mobilidade e comprometer a agilidade operacional exigida pela Câmara Itinerante e pelas transmissões externas da TV Câmara.

Assim, embora essa alternativa possa atender satisfatoriamente às necessidades de conectividade em locais fixos e providos de infraestrutura adequada, apresenta limitações para o atendimento de atividades móveis realizadas em diferentes localidades urbanas e rurais, especialmente naquelas sem disponibilidade de redes terrestres convencionais.

2. Contratação de serviços de internet móvel por redes celulares

Esta alternativa consiste na utilização de serviços de internet móvel por meio de redes celulares, mediante tecnologias como 4G e 5G, conforme a cobertura disponibilizada pelas operadoras.

Entre suas vantagens estão a mobilidade, a facilidade de utilização e a possibilidade de implantação simplificada em áreas atendidas por infraestrutura celular. Essa modalidade pode ser adequada para atividades externas realizadas em localidades com sinal suficiente e capacidade de rede compatível com as necessidades operacionais.

Todavia, a qualidade e a disponibilidade do serviço dependem da cobertura existente, podendo ocorrer limitações de sinal, variações de velocidade, congestionamento da rede e restrições relacionadas às condições dos planos de dados contratados.

Considerando a necessidade de atuação em áreas rurais e em localidades sem cobertura celular adequada, essa alternativa, isoladamente, pode não assegurar a conectividade necessária para todas as atividades externas da Câmara Municipal, especialmente aquelas que exigem transmissão contínua de áudio e vídeo com desempenho elevado.



3. Contratação de serviços especializados de acesso à internet via satélite

Esta alternativa consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet via satélite, com fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato, instalação, ativação, configuração, suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva, substituição e atualização de software e hardware.

A tecnologia via satélite apresenta potencial para atender às necessidades de conectividade em localidades nas quais a infraestrutura terrestre convencional seja inexistente ou insuficiente, oferecendo maior flexibilidade para a realização de atividades externas em diferentes regiões do Município de Extrema/MG.

A contratação integrada permite concentrar em um único instrumento contratual as responsabilidades relativas à disponibilização do serviço, ao fornecimento dos equipamentos, à instalação, à ativação, à manutenção e ao suporte técnico, facilitando a gestão e a fiscalização das obrigações assumidas pela contratada.

A solução deverá contemplar plano de dados ilimitado, velocidade mínima de 500 Mbps para download e 500 Mbps para upload, equipamentos adequados à utilização móvel e condições de suporte e manutenção que assegurem a continuidade operacional durante toda a vigência contratual.

A viabilidade dessa alternativa deverá ser demonstrada por meio de pesquisa de mercado, com verificação da existência de fornecedores aptos a atender aos requisitos de velocidade, cobertura, mobilidade e desempenho estabelecidos. Deverão ser consideradas, ainda, as condições efetivas de funcionamento da tecnologia, os custos envolvidos e a compatibilidade das exigências com as soluções comercialmente disponíveis.



4. Análise comparativa das alternativas

A análise das alternativas indica que os serviços de internet por infraestrutura terrestre convencional podem oferecer desempenho satisfatório em locais fixos com cobertura disponível, mas apresentam limitações para atividades itinerantes realizadas em diferentes localidades. Os serviços de internet móvel celular, por sua vez, proporcionam mobilidade, porém dependem da cobertura e da capacidade das redes existentes nos locais de utilização.

A internet via satélite apresenta características potencialmente mais compatíveis com a necessidade de conectividade em áreas urbanas e rurais, inclusive em localidades sem disponibilidade de infraestrutura terrestre convencional, favorecendo a mobilidade e a flexibilidade operacional necessárias às atividades da Câmara Itinerante e às transmissões externas da TV Câmara.

Sob o aspecto operacional, a contratação integrada do serviço, com fornecimento dos equipamentos em comodato, instalação, ativação, suporte técnico e manutenção, permite centralizar as responsabilidades pela disponibilização e pelo funcionamento da solução, reduzindo a necessidade de contratações independentes para os componentes necessários à prestação do serviço.

Sob o aspecto econômico, a escolha deverá considerar o custo total da contratação durante a vigência contratual, incluindo mensalidades, instalação, equipamentos, manutenção, suporte técnico e demais encargos necessários à execução do objeto. A análise deverá ser fundamentada em pesquisa de preços e na comparação com alternativas efetivamente disponíveis no mercado, considerando a relação entre custos, benefícios e atendimento às necessidades da Administração.

Também deverá ser avaliada a viabilidade de atendimento simultâneo aos requisitos de velocidade mínima de 500 Mbps para download e 500 Mbps para upload, plano de dados ilimitado e utilização móvel, de modo que as exigências sejam tecnicamente justificadas e não restrinjam indevidamente a competitividade do procedimento licitatório.



5. Justificativa da solução escolhida

Considerando as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Extrema/MG, especialmente a realização das atividades da Câmara Itinerante e das transmissões externas da TV Câmara em diferentes localidades, inclusive em áreas rurais e em regiões sem infraestrutura terrestre convencional de telecomunicações, a contratação de serviços especializados de acesso à internet via satélite apresenta-se como a alternativa mais adequada, desde que confirmadas sua viabilidade técnica e sua vantajosidade econômica por meio do levantamento de mercado e da pesquisa de preços.

A solução permite disponibilizar conectividade móvel sem depender exclusivamente da existência de redes terrestres convencionais nos locais de realização das atividades institucionais. Além disso, a contratação integrada dos serviços e dos equipamentos em regime de comodato possibilita reunir em um único contrato as obrigações de instalação, ativação, configuração, suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva, substituição e atualização de software e hardware, favorecendo a gestão contratual e a continuidade da prestação dos serviços.

A contratação deverá observar os requisitos de plano de dados ilimitado, velocidade mínima de 500 Mbps para download e 500 Mbps para upload, mobilidade, cobertura, disponibilidade e suporte técnico, conforme critérios objetivos estabelecidos no Termo de Referência e mediante comprovação de compatibilidade com as soluções disponíveis no mercado.

Dessa forma, considerando a necessidade identificada, as características operacionais das atividades externas e a possibilidade de centralização das obrigações contratuais, conclui-se que a contratação de serviços especializados de acesso à internet via satélite, com fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato e suporte técnico integral, constitui a melhor solução para atender à demanda da Câmara Municipal de Extrema/MG, condicionada à confirmação de sua viabilidade técnica, da disponibilidade de fornecedores aptos e da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.





A solução escolhida contribuirá para ampliar as condições de conectividade das atividades institucionais externas, favorecer a continuidade das transmissões da TV Câmara, fortalecer a transparência dos trabalhos legislativos e ampliar o acesso da população às informações de interesse público, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

b) JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A contratação de serviço especializado de acesso à internet via satélite justifica-se pela necessidade de assegurar conectividade para as atividades institucionais da Câmara Municipal de Extrema/MG realizadas fora de sua sede, especialmente nas ações da Câmara Itinerante e nas transmissões externas da TV Câmara.

Essas atividades demandam uma solução de conectividade que permita o acesso à internet em diferentes localidades do Município, incluindo áreas rurais e pontos nos quais a infraestrutura convencional de telecomunicações, como redes de fibra óptica ou cabeamento, possa ser inexistente, insuficiente ou inviável para atendimento nas condições necessárias à execução dos serviços.

Do ponto de vista técnico, a tecnologia de acesso via satélite apresenta-se como alternativa a ser considerada por sua capacidade de disponibilizar conexão em locais distintos, sem depender exclusivamente da existência de infraestrutura terrestre de telecomunicações no ponto de utilização. Essa característica favorece a mobilidade operacional e amplia as possibilidades de realização de atividades externas que necessitem de acesso à internet.

A solução deverá oferecer capacidade de transmissão compatível com as necessidades de acesso simultâneo a sistemas e plataformas digitais, envio e recebimento de dados e transmissão de conteúdo audiovisual. Para esse fim, foram estabelecidas velocidades mínimas de 500 Mbps para download e 500 Mbps para upload, com plano de dados ilimitado, parâmetros destinados a atender à demanda



de conectividade institucional e, particularmente, ao envio de conteúdo para as transmissões externas da TV Câmara.

A adoção desses parâmetros deverá estar respaldada pela pesquisa de mercado e pela avaliação da viabilidade técnica e econômica da solução, de modo a confirmar a existência de oferta compatível com as especificações pretendidas, sem impor exigências desnecessárias ou restrições injustificadas à competitividade.

A disponibilização dos equipamentos em regime de comodato, acompanhada dos serviços de instalação, ativação, configuração, suporte técnico e manutenção, justifica-se pela necessidade de assegurar que a solução seja entregue em condições de funcionamento e permaneça operacional durante a vigência contratual, sem exigir da Administração a aquisição individual dos equipamentos necessários à sua utilização.

Dessa forma, a contratação de acesso à internet via satélite constitui uma alternativa tecnicamente pertinente para atender às necessidades de conectividade móvel da Câmara Municipal de Extrema/MG, especialmente nas atividades itinerantes e nas transmissões externas, condicionada à confirmação, por meio dos estudos e da pesquisa de mercado, de sua adequação às demandas institucionais, da disponibilidade das velocidades especificadas e da compatibilidade dos custos com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

c) JUSTIFICATIVA ECONÔMICA

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base na mediana dos valores unitários mensais obtidos na pesquisa de preços, fixada em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por mês, para a prestação continuada dos serviços de acesso à internet via satélite, incluindo os equipamentos em regime de comodato, instalação, ativação, configuração, suporte técnico, manutenção e demais serviços necessários ao funcionamento da solução.





Considerando o período estimado de 12 (doze) meses, o valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Para fins de planejamento de uma eventual contratação com prazo de 60 (sessenta) meses, o valor global estimado é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), calculado pela multiplicação do valor mensal de referência pelo período considerado.

A adoção da mediana como referência busca reduzir a influência de valores extremos eventualmente identificados na pesquisa de preços, contribuindo para a formação de uma estimativa mais representativa dos preços pesquisados. A contratação de um serviço continuado, com os equipamentos e serviços acessórios incluídos, também permite concentrar em um único ajuste as obrigações necessárias à disponibilização e à manutenção da conectividade, evitando a necessidade de aquisição separada dos equipamentos abrangidos pelo comodato.

Sob a perspectiva econômica, a contratação deverá observar a compatibilidade entre o preço estimado, as condições efetivamente ofertadas pelo mercado e os benefícios esperados para as atividades da Câmara Itinerante e das transmissões externas da TV Câmara. A seleção da proposta deverá considerar o atendimento integral às especificações técnicas, além do preço, de modo a assegurar a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Assim, os valores apresentados constituem estimativas para o planejamento da contratação, devendo sua adequação ser confirmada pela documentação da pesquisa de preços e pela análise da compatibilidade entre os valores apurados e a solução técnica pretendida.





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIANA VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	QUANT. ESTIMADA (MESES)	VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES	QUANT. ESTIMADA (MESES)	VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 60 MESES
01	Contratação de prestação de serviços especializados continuados de acesso à internet via satélite, mediante solução tecnológica capaz de proporcionar conectividade móvel e cobertura em áreas urbanas e rurais do Município de Extrema/MG, inclusive em localidades sem disponibilidade de infraestrutura terrestre convencional de telecomunicações, com plano de dados ilimitado, velocidade mínima de 500 Mbps para download e 500 Mbps para upload, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato, instalação, ativação, configuração, suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e preventiva, substituição e atualização de software e hardware, bem como a disponibilização do serviço durante toda a vigência contratual, visando atender às atividades da Câmara Itinerante e às transmissões externas da TV Câmara.	R\$ 950,00	12 meses	R\$ 11.400,00	60 meses	R\$ 57.000,00

- a) Registra-se, por fim, que a Câmara Municipal de Extrema não possui contrato vigente para a aquisição dos itens em questão.
- b) As memórias de cálculos e os documentos que lhes dão suporte fazem parte da Pesquisa de Preços - Análise Crítica dos Dados Coletados.
- c) Distribuição: 100% - Diretoria de Comunicação.





VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de acesso à internet via satélite, com conectividade móvel e cobertura em áreas urbanas e rurais do Município de Extrema/MG, inclusive em localidades sem disponibilidade de infraestrutura terrestre convencional de telecomunicações, visando atender às necessidades operacionais da Câmara Itinerante e às transmissões externas da TV Câmara.

O serviço deverá contemplar plano de dados ilimitado e velocidade mínima de 500 Mbps para download e 500 Mbps para upload, de modo a proporcionar capacidade de transmissão compatível com o acesso a sistemas e plataformas digitais, o envio e recebimento de dados e a transmissão de conteúdo audiovisual durante as atividades institucionais realizadas fora da sede da Câmara Municipal.

A solução deverá compreender o fornecimento, em regime de comodato, dos equipamentos necessários à disponibilização do serviço, incluindo os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, bem como os serviços de instalação, ativação e configuração, de forma que a infraestrutura seja entregue em condições adequadas de uso, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá assegurar a continuidade da prestação dos serviços, disponibilizando suporte técnico para o atendimento de solicitações, esclarecimento de dúvidas e solução de falhas ou interrupções que possam comprometer a conectividade. O atendimento deverá observar os prazos e os níveis de serviço definidos no Termo de Referência, de modo a reduzir os impactos de eventuais ocorrências sobre as atividades institucionais.

A solução deverá incluir manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e componentes fornecidos, sempre que necessária à preservação de seu funcionamento, bem como a substituição dos equipamentos que apresentarem





defeitos ou deixarem de atender às condições técnicas contratadas. Também deverão estar contempladas as atualizações de software e hardware necessárias à manutenção da funcionalidade, da segurança e da compatibilidade da solução, sem custos adicionais além daqueles previstos na contratação.

A contratada será responsável pelos procedimentos técnicos necessários à manutenção e ao restabelecimento do serviço, incluindo o diagnóstico de falhas, a execução dos reparos cabíveis e a substituição de componentes ou equipamentos, quando necessário, observados os prazos estabelecidos contratualmente. Os equipamentos disponibilizados em comodato deverão permanecer sob responsabilidade da contratada quanto à manutenção e à adequação técnica, sem prejuízo das obrigações da Administração relativas à guarda e à utilização adequada dos bens.

A fiscalização contratual deverá acompanhar a execução dos serviços, verificando a disponibilidade da conexão, o atendimento aos parâmetros de desempenho estabelecidos, a qualidade do suporte técnico e o cumprimento das obrigações de manutenção e substituição. Eventuais falhas deverão ser registradas e comunicadas à contratada para adoção das providências necessárias, conforme os procedimentos previstos no Termo de Referência.

Ao término da vigência contratual, os equipamentos fornecidos em comodato deverão ser devolvidos à contratada, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, ressalvado o desgaste decorrente do uso regular.

Dessa forma, a solução contempla de maneira integrada o acesso à internet via satélite, os equipamentos necessários, a instalação e a configuração, o suporte técnico, a manutenção preventiva e corretiva e a substituição e atualização dos componentes, buscando assegurar a continuidade da conectividade necessária às atividades externas da Câmara Municipal de Extrema/MG durante toda a vigência contratual.





VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em item único, tendo em vista que o objeto consiste na prestação continuada de serviços de acesso à internet via satélite, abrangendo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a instalação, a ativação, a configuração, o suporte técnico, a manutenção preventiva e corretiva, a substituição e a atualização dos equipamentos e componentes necessários à execução dos serviços.

O não parcelamento justifica-se pela integração técnica e operacional dos serviços que compõem a solução, cuja execução por uma única contratada permite centralizar a responsabilidade pela disponibilização e pelo funcionamento da conexão, pela compatibilidade dos equipamentos e pelo atendimento de eventuais falhas durante toda a vigência contratual.

A divisão das obrigações entre diferentes fornecedores poderia dificultar a identificação de responsabilidades por falhas de conexão, incompatibilidades técnicas e atrasos no restabelecimento do serviço, com possíveis prejuízos às atividades da Câmara Itinerante e às transmissões externas da TV Câmara.

A manutenção do objeto em item único deverá ser compatível com as condições de mercado e estar fundamentada na adequação técnica e na vantajosidade econômica da contratação integrada, de modo a evitar restrições injustificadas à competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Para a realização do certame, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros:

- a) Modalidade: Pregão Eletrônico.
- b) Critério de julgamento: Menor preço por item.
- c) Unidade de medida: Mensalidade.



d) Valor unitário mensal estimado: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Dessa forma, justifica-se o não parcelamento da contratação, considerando a necessidade de execução integrada dos serviços e de concentração da responsabilidade contratual, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da competitividade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação de serviços continuados de acesso à internet via satélite tem como resultado pretendido assegurar a conectividade necessária à realização das atividades da Câmara Itinerante e das transmissões externas da TV Câmara, inclusive em áreas urbanas e rurais do Município de Extrema/MG onde não exista infraestrutura terrestre convencional de telecomunicações disponível ou adequada às necessidades institucionais.

Sob o aspecto da economicidade, pretende-se obter uma solução que atenda às necessidades da Administração pelo menor preço possível, desde que cumpridas integralmente as especificações técnicas e as condições de execução estabelecidas. Para tanto, será utilizado como referência o valor mensal estimado de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), com seleção da proposta mais vantajosa por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item.

O fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, com instalação, ativação, configuração, suporte técnico e manutenção incluídos no objeto, busca evitar a necessidade de aquisição separada dos equipamentos e a contratação fragmentada de serviços complementares, contribuindo para a racionalização dos gastos e para a previsibilidade dos custos durante a vigência contratual.



Quanto aos recursos humanos, a solução pretende reduzir a necessidade de atuação direta dos servidores em procedimentos técnicos de instalação, configuração, diagnóstico e manutenção dos equipamentos, permitindo que a equipe da Câmara Municipal concentre seus esforços nas atividades administrativas, legislativas e operacionais relacionadas à execução das ações institucionais e das transmissões externas.

Em relação aos recursos materiais, espera-se assegurar a disponibilidade dos equipamentos necessários ao funcionamento do serviço, atribuindo à contratada as responsabilidades previstas contratualmente quanto à manutenção, à correção de falhas e à substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

No que se refere aos recursos financeiros, pretende-se promover a utilização eficiente dos recursos públicos mediante a realização de procedimento competitivo, a comparação das propostas e a fiscalização da execução contratual, de modo que os pagamentos correspondam aos serviços efetivamente prestados e às condições pactuadas.

Como resultados esperados, destacam-se:

- a) Disponibilização de conectividade para as atividades externas da Câmara Itinerante e da TV Câmara.
- b) Ampliação das possibilidades de acesso à internet em localidades sem infraestrutura terrestre convencional adequada.
- c) Racionalização dos custos relacionados aos equipamentos, à instalação, ao suporte técnico e à manutenção da solução.
- d) Melhor aproveitamento do tempo de trabalho dos servidores, mediante a atribuição das atividades técnicas especializadas à contratada.
- e) Redução dos riscos de interrupção das atividades institucionais decorrentes de falhas de conectividade, mediante suporte técnico e manutenção contratualmente definidos.
- f) Maior previsibilidade dos gastos com o serviço, favorecendo o planejamento e o controle da despesa pública.



Dessa forma, a contratação busca proporcionar melhores condições operacionais para a execução das atividades institucionais externas da Câmara Municipal de Extrema/MG, com uso racional dos recursos humanos, materiais e financeiros, observados os princípios da eficiência, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

As providências a seguir deverão ser adotadas previamente à celebração do contrato, com o objetivo de assegurar adequada instrução processual, planejamento da contratação e correta execução contratual:

- a) Designação formal do gestor e do fiscal do contrato por meio de portaria específica, com definição das atribuições de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual;
- b) Capacitação dos servidores designados para as funções de gestão e fiscalização contratual, quando necessária, visando ao adequado acompanhamento das obrigações assumidas pela contratada e ao cumprimento das disposições previstas na legislação vigente;
- c) Definição prévia dos locais de realização do objeto;
- d) Realização de análise de riscos da contratação, com identificação de possíveis eventos que possam comprometer a execução contratual e estabelecimento de medidas preventivas e corretivas para sua mitigação, sob responsabilidade da Diretoria Geral;
- e) Elaboração do Termo de Referência contendo as especificações técnicas dos itens, quantitativos, critérios de aceitação, condições de entrega, prazos, obrigações da contratada e demais condições necessárias à adequada contratação;
- f) Encaminhamento do processo administrativo, juntamente com os documentos que instruem a contratação, para análise jurídica, com a finalidade de verificar a



conformidade do procedimento com a legislação vigente e resguardar os interesses da Administração, previamente à homologação do certame.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Registra-se que, conforme as informações disponíveis para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, não foi identificada contratação correlata ou contrato vigente relacionado especificamente ao objeto da presente contratação.

A contratação dos serviços de acesso à internet via satélite não depende, em princípio, de outras contratações para sua execução, uma vez que o objeto contempla, de forma integrada, o fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato, a instalação, a ativação, a configuração, o suporte técnico e a manutenção da solução durante toda a vigência contratual.

A execução dos serviços deverá observar as condições técnicas necessárias à disponibilização da conectividade nas localidades em que serão realizadas as atividades da Câmara Itinerante e as transmissões externas da TV Câmara, não tendo sido identificada, até o momento, necessidade de contratação complementar específica para viabilizar a solução proposta.

Dessa forma, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que, no presente planejamento, condicionem a execução do objeto, sem prejuízo da verificação da existência de contratos de telecomunicações ou de infraestrutura que possam apresentar relação com a solução pretendida.

Conclui-se que a contratação proposta apresenta autonomia operacional, desde que confirmada a disponibilidade dos recursos e das condições necessárias à instalação e à utilização do serviço, mostrando-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada.





XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A contratação poderá gerar impactos ambientais pontuais relacionados ao consumo de energia elétrica e à eventual substituição ou descarte de equipamentos eletrônicos. Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados equipamentos energeticamente eficientes, o uso racional de energia e a destinação ambientalmente adequada de equipamentos e componentes inservíveis, observando-se a logística reversa e a reciclagem, quando aplicáveis.

Considerando o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, caberá à contratada realizar sua retirada ao término da contratação e providenciar a destinação adequada dos bens e resíduos sob sua responsabilidade, conforme a legislação ambiental vigente.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Conclui-se que a contratação de serviços continuados de acesso à internet via satélite é adequada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Extrema/MG, especialmente para viabilizar a conectividade nas atividades da Câmara Itinerante e nas transmissões externas da TV Câmara, inclusive em localidades sem infraestrutura terrestre convencional de telecomunicações.

Considerando que a tentativa anterior de contratação por dispensa de licitação, com participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, restou deserta, e conforme recomendação jurídica, o processo deverá ser realizado por meio de Pregão Eletrônico, sem exclusividade para ME, EPP ou equiparadas, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores aptos a atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas.



Dessa forma, considera-se viável o prosseguimento da contratação, condicionado à observância dos requisitos técnicos, à compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado e ao cumprimento da legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento do interesse público.

Extrema, MG, 13 de outubro de 2026.

**MARK ONOFRE
SANTIAGO BITTENCOURT
JUNIOR:14310269648**

Assinado de forma digital por MARK
ONOFRE SANTIAGO BITTENCOURT
JUNIOR:14310269648
Dados: 2026.10.13 15:34:04 -03'00'

MARK ONOFRE SANTIAGO BITTENCOURT JUNIOR

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

DESPACHO

APROVO, na íntegra, esses ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES.

**RAFAEL SILVA DE
SOUZA
LIMA:05691603671**

Assinado de forma digital
por RAFAEL SILVA DE
SOUZA LIMA:05691603671
Dados: 2026.10.14 08:44:05
-03'00'

RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

